

Id:07384D420A9EA97A



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Praça Sátiro Cardoso – Centro Administrativo
Novo Santo Antônio – PI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI Nº 12/1997, de
13/08/1997 CMAS – NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

RESOLUÇÃO Nº 08/2025.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação do Demonstrativo Sintético para o Cofinanciamento do Estado/PFEBE/Exercício 2024 de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar/Validar o Demonstrativo Sintético para o Cofinanciamento do Estado/PFEBE/Exercício 2024, através da Ata de Nº 06/2024, o qual os Conselheiros explicaram também o quão as prestações de contas referentes ao exercício de 2024 e de como os restantes das verbas podem ser reprogramadas, pois tudo isto provém das necessidades de se prestar contas para que possam vir os benefícios do ano seguinte. Na prestação de contas os campos do Demonstrativo foram preenchidos, principalmente no que diz respeito às respostas das perguntas que contém atualmente no Demonstrativo e no que diz respeito aos Conselheiros também, assim como se deve colocar o que foi gasto durante o ano de 2024, sendo de suma importância a Aprovação/Validação dos Conselheiros, pois no final do Demonstrativo, os mesmos tem que se responsabilizar declarando, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 05 de Março de 2025.


ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA
Presidente do CMAS.

Id:05D507C9AD14A97B



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Praça Sátiro Cardoso – Centro Administrativo
Novo Santo Antônio – PI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI Nº 12/1997, de
13/08/1997 CMAS – NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

RESOLUÇÃO Nº 09/2025.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual/PFEBE/Exercício 2025 de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia;

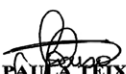
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar/Validar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual/PFEBE/Exercício 2025, através da Ata de Nº 07/2025, o qual tem como objetivo implementar a Política de Cidadania dos Grupos vulneráveis das comunidades urbana e rural e promover o desenvolvimento comunitário através de ações que possibilitem a participação, organização e reflexão das comunidades, na busca de alternativas viáveis para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e também a importância de saber a forma de distribuição dos repasses e a forma de remanejamento, pois tudo isto provém da necessidade do Município aprovar o Plano de Ação, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos Conselhos Municipais de Assistência Sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 05 de Março de 2025.


ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA
Presidente do CMAS.

Id:09FED832C5B2A66F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

Portaria nº 35, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, no uso das suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme composição abaixo.

Representante do Poder Executivo:

Titulares: Amanda Clarisse da Silva
Euzilene Campelo da Cruz
Suplentes: Camila Alves Bezerra
Ildomar Soares Cruz

Representantes de Pais de alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rita de Cassia de Andrade
Suplente: Cleide regina Vieira

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria Cláudia da Luz
Suplente: Maria da Cruz Soares

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria do Socorro Vieira de Sousa
Suplente: Antonia Sandra da Conceição Moura

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ronaldo Amorim da Costa
Suplente: Maria da Cruz de Sousa Oliveira

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adriauna Maria Araújo da Silva Moura
Suplente: Gilvan Vieira da Silva

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Joselina da Silva Paz
Suplente: Roniel Sousa Alves

Representantes do Conselho do Fundeb:

Titular: Maria das Dores Vieira
Suplente: Maura Janes Araújo dos Santos

ART. 2º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se e Comunique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antonio-PI, 18 de fevereiro de 2025


Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal